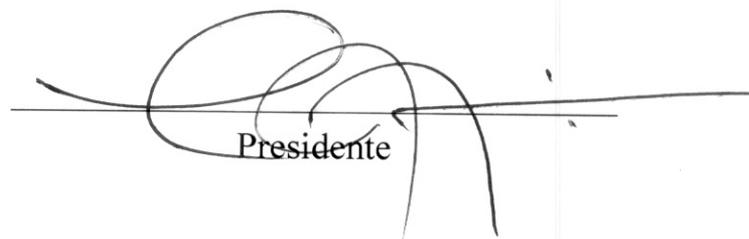


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 319/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/11/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.897, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações com saldo insuficiente”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 319/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de novembro de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.897, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES COM SALDO INSUFICIENTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(049) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 120.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(051) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(063) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

(066) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(112) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

(182) - 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

(186) - 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(188) - 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

(189) - 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

(031) – 3.3.50.43.00 - 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais

(054) – 3.1.90.91.00 - 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 120.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(118) – 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(478) – 4.4.90.51.00 - 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(163) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança

(173) – 3.3.90.30.00 - 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

(174) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(181) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 26.000,00

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado

(184) – 3.3.50.43.00 - 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso

(202) – 3.3.90.39.00 - 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

08.244.0105.2480.0000 – Proteção Social Básica – Pro Jovem

(204) – 3.3.90.39.00 - 05.500.013 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil

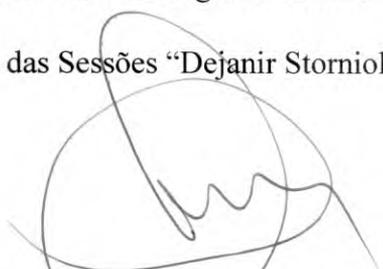
(212) – 3.3.90.39.00 - 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais

(214) – 3.3.50.43.00 - 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de novembro de 2017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1854/2017

Ibitinga, 30 de novembro de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.892/2017, 4.893/2017, 4.894/2017, 4.896/2017, 4.897/2017, 4.898/2017 e 4.899/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Recebido por: Liciane
Maria
Data: 31/11/17
ml
Ass.

CÓPIA

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

